



Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado **Termo Resolutivo**

| Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|

Cargos Dirigentes

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|----------------------|------------------|----------|---|--|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
| | Chefe de Divisão | | Gere com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos; assegura a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garante o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; efetua o acompanhamento profissional no local de trabalho; divulga junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debate e esclarece as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a responsabilização por parte dos trabalhadores; procede de forma objetiva à avaliação do desempenho dos trabalhadores da sua unidade orgânica e identifica as necessidades de formação específica desses trabalhadores; procede ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores na sua unidade orgânica; executa a gestão de toda a divisão. Para além do domínio das competências técnicas específicas da sua área de negócio, o Chefe de Divisão deve dominar as competências de gestão e de liderança, que se traduzem nas seguintes competências técnicas e comportamentais: estratégia e planeamento (visão estratégica), qualidade e inovação (orientação para os resultados, gestão da mudança e representação institucional), liderança e gestão de pessoas, gestão de processos e de recursos, planeamento e organização, conhecimentos especializados e experiência, análise da informação e sentido crítico, tolerância à pressão e contrariedades e trabalho de equipa e cooperação. | Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual. | 3 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Chefe Divisão | | | | Total | 3 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Carreiras Gerais

| | | | | | | | | | | | | |
|------------------|------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Técnico Superior | Técnico Superior | Ação Social | Ação Social - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura em Serviço Social ou equivalente | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Ação Social | Sociologia - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: participar na programação e execução das atividades ligadas ao desenvolvimento social da respetiva autarquia local; desenvolver projetos e ações ao nível da intervenção na coletividade; propor e estabelecer critérios para avaliação da eficácia dos programas de intervenção social; propor medidas para corrigir e ou combater as desigualdades e contradições criadas pelos grupos ou sistemas que influenciam ou modelam a sociedade; promover e dinamizar ações tendentes à integração e valorização dos cidadãos; realizar estudos que permitem conhecer a realidade social nas áreas da saúde, do emprego e da educação; investigar os factos e fenómenos que, pela sua natureza, pode influenciar a vivência dos cidadãos. | Licenciatura em Sociologia | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento | Actividades Económicas e Licenciamento - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia. | Licenciatura | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Lumiar
Junta de Freguesia

Mapa Pessoal à data de
30/11/2023

Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado

Termo Resolutivo

Previstos Ocupados Cativos Vagos Previstos Ocupados Cativos Vagos

Carreiras Gerais

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|------------------|------------------|--|--|--|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
| Técnico Superior | Técnico Superior | Contabilidade e Tesouraria | Área Financeira - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura na área da Auditoria, Contabilidade e Administração, Economia, Finanças ou Gestão | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Cultura | Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura na área das Ciências Culturais | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Educação | Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura em Educação | 8 | 5 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Espaço Público, Património e Infraestruturas | Arquitetura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma. | Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Higiene Urbana | Higiene Urbana Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade na área da prevenção e proteção contra riscos profissionais; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Orientação para o serviço público; Análise da informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Otimização de recursos; Trabalho em equipa e cooperação | Licenciatura | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Gab. Apoio à Junta de Freguesia | Secretariado e Assessoria - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente, executar atividades de comunicação, documentação e coordenação do serviço; redigir relatórios e outros textos em língua portuguesa ou estrangeira; proceder à gestão e manutenção da agenda de trabalho atualizada do respetivo superior hierárquico; tratar das providências necessárias para a marcação realização de reuniões de trabalho; classificar a documentação, organizar e atualizar o arquivo; receciona e organiza a correspondência da unidade orgânica; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura na área do Secretariado, ou da Assessoria de Direção, ou equivalente | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Gab. Comunicação | Comunicação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura na área da Comunicação, ou Relações Públicas, ou Publicidade | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-------------------------|--------------------|---|--|---|-----------|-----------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|
| Técnico Superior | Técnico Superior | Núcleo Jurídico e Contratação Pública | Direito - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: emitir pareceres sobre assuntos de interesse para a freguesia ou sobre documentos a este dirigidos; colaborar na codificação dos regulamentos e na elaboração de petições dirigidas pela freguesia aos poderes públicos; proceder ao estudo de diplomas legais e sua repercussão na vida da freguesia; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, nomeadamente procedimentos concursais e apoio aos órgãos da freguesia. | Licenciatura em Direito | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Recursos Humanos | Recursos Humanos - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: promover as ações respeitantes à movimentação e gestão de pessoal, tendo em conta as necessidades de cada serviço; aferir a necessidade de formação profissional, promovendo as necessárias ações de formação; definir perfis, métodos e critérios de seleção no âmbito de processos de recrutamento de pessoal; assegurar o normal decurso do procedimento necessário à avaliação de desempenho; assegurar a adequação com as normas legais vigentes, dos processos de contratação e recrutamento de pessoal; executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ou Direito, ou Gestão | 2 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | Técnico Superior | Saúde | Saúde - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade; executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. | Licenciatura | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | | | | Total | 28 | 16 | 5 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento | Atividades Económicas e Licenciamento - - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Contabilidade e Tesouraria | Contabilidade contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente: proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral, como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas. | Curso na área da contabilidade com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da contabilidade | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Desporto | Desporto - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente e de título profissional de técnico de exercício físico ou de treinador de desporto. | 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado e título profissional válido de técnico de exercício físico ou de treinador de desporto | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Carreiras Gerais

Carreiras Gerais



Lumiar
Junta de Freguesia

Mapa Pessoal à data de
30/11/2023

Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado Termo Resolutivo

| Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|

Carreiras Gerais

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|--------------------|---------------------|---------------------------------|--|---|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico | Gab. Apoio à Junta de Freguesia | Administração Local - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos, por cujos resultados é responsável; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Gab. Apoio à Junta de Freguesia | Administração Local - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos, por cujos resultados é responsável; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade e realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 2 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Gab. Comunicação | Comunicação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área da comunicação social. | Curso na área da comunicação social com equiparação ao 12º ano de escolaridade ou 12º ano de escolaridade complementado por curso que atribua qualificação profissional na área da comunicação social | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Secretaria Geral | Administrativo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato). | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico | Cultura | Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Cultura | Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 5 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Sonoplasta Chefe | Assistente Técnico | Cultura | Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Saúde | Saúde - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado

Termo Resolutivo

| Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|

Assistente Técnico

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|--------------------|---------------------|--|--|--|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Ação Social | CAF BCV - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 3 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Educação | Educação - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 15 | 10 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Espaço Público, Património e Infraestruturas | Espaço Público Património e InfraEstruturas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico | Espaço Público, Património e Infraestruturas | Espaço Público Património e InfraEstruturas - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza urbanística; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos urbanísticos; avaliar estudos, planos e projetos urbanísticos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão urbana, estudos, projetos ou propostas de intervenção urbana, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão urbana. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Assistente Técnico | Recursos Humanos | Recursos Humanos Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de espaços verdes; participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos da sua área de atuação; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro da gestão de espaços verdes, estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico | Secretaria Geral | Administrativo - Exerce, com relativo grau de autonomia e responsabilidade, funções de chefia técnica e administrativa de assistentes técnicos afetos a áreas administrativas e por cujos resultados é responsável; realiza atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, seguindo orientações e diretivas superiores, nomeadamente as relativas ao pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento e outras de apoio instrumental; executa trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. | 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado Termo Resolutivo

| Previdistos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previdistos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-------------|----------|---------|-------|-------------|----------|---------|-------|
|-------------|----------|---------|-------|-------------|----------|---------|-------|

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previdistos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previdistos | Ocupados | Cativos | Vagos | |
|---------------------------|----------------------------------|---|---|--------------------------|--------------|----------|---------|-------|-------------|----------|---------|-------|---|
| Assistente Técnico | | | | | Total | 43 | 29 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Ação Social | Ação Social - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Escolaridade obrigatória | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Atividades Económicas, Inovação e Licenciamento | Atividades Económicas e Licenciamento - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: preparar programas de intervenção e posterior acompanhamento do desenvolvimento de planos, projetos ou estudos de natureza económica e de licenciamento, participar de forma direta na elaboração de estudos, planos e projetos; avaliar estudos, planos e projetos e emitir os respetivos pareceres; apreciar, no quadro legal estudos, projetos ou propostas de intervenção, assim como de pedidos de informação formulados pelo público e emissão dos respetivos pareceres; participar no desenvolvimento de sistemas de informação de apoio ao planeamento e à gestão das atividades económicas e de licenciamento da freguesia. | Escolaridade obrigatória | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Cultura | Cultura - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Escolaridade obrigatória | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Educação | Educação - Exerce tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo; exerce tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente, no âmbito da animação sócio-educativa e de apoio à família; presta apoio específico a crianças e jovens portadores de deficiência; acompanha as crianças nas atividades educativas e/ou lúdicas, proporcionando-lhes ambiente adequado e controla essas atividades; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste a crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo; zela pela conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento educativo. | Escolaridade obrigatória | 25 | 20 | 1 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Espaço Público, Património e Infraestruturas | Obras - Realiza funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | Escolaridade obrigatória | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Encarregado Operacional (Fiscal) | Espaço Público, Património e Infraestruturas | Obras - Realiza funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Executa tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; É responsável por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | Escolaridade obrigatória | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Assistente Operacional

al



Postos de Trabalho

Contrato Trabalho Em Funções Públicas

Tempo Indeterminado Termo Resolutivo

| Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|

Assistente Operacional

| Carreira | Cargo | Orgânica | Descrição da Função | Requisitos Mínimos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos | Previstos | Ocupados | Cativos | Vagos |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------|--|--------------------------|-----------|----------|---------|-------|-----------|----------|---------|-------|
| Assistente Operacional | Encarregado Geral Operacional | Limpeza e Higiene Urbana | Serviços de Higiene e Limpeza - Exerce funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral de todas as atividades desenvolvidas na área de limpeza designadamente: procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; elabora o roteiro diurno e noturno, relativamente ao percurso a efetuar, inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições deste setor; elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade. | Escolaridade obrigatória | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Encarregado Operacional | Limpeza e Higiene Urbana | Serviços de Higiene e Limpeza - Exerce funções de coordenação de assistentes operacionais afetos aos serviços de higiene e limpeza da área a seu cargo, por cujos resultados é responsável; realiza tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação, designadamente: procede à distribuição das tarefas entre os trabalhadores; orienta e supervisiona os trabalhos efetuados, verificando as condições de higiene e limpeza das instalações, de acordo com as instruções dadas; responsabiliza-se pelo cumprimento das regras de limpeza, bem como pelos bens e equipamentos que estão adstritos à área a seu cargo, providenciando a aquisição e distribuição de material necessário; em função dos princípios estabelecidos pela organização a que pertence, pode comunicar e/ou assegurar a solução de anomalias detetadas, pode informar superiormente sobre questões relacionadas com a gestão de pessoal, tais como verificar as carências, anotar as faltas, dispensas, promoções e medidas disciplinares. | Escolaridade obrigatória | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Limpeza e Higiene Urbana | Serviços de Higiene e Limpeza - Cantoneiro de Limpeza - Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extripação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta sua utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | Escolaridade obrigatória | 63 | 40 | 1 | 22 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Desporto | Serviços de Limpeza - Exerce tarefas de apoio às actividades realizadas no pavilhão Gimnodesportivo, procede à limpeza do pavilhão e balneários, é responsável pelo espaço sob a sua guarda e pela sua correcta utilização. | Escolaridade obrigatória | 1 | 1 | 0 | 0 | | | | |
| Assistente Operacional | Assistente Operacional | Secretaria Geral | Administrativo - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente: executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato). | Escolaridade obrigatória | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | 104 | 74 | 2 | 28 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | 178 | 120 | 7 | 51 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | | | | | | | | | | | | |
| Chefe Divisão | | | | | 3 | 1 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Técnico Superior | | | | | 28 | 16 | 5 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Técnico | | | | | 43 | 29 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Assistente Operacional | | | | | 104 | 74 | 2 | 28 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | | | | | 178 | 120 | 7 | 51 | 0 | 0 | 0 | 0 |